

DECRETO Nº 1.483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que encontram-se em curso processual na Prefeitura do Município de Cajati, inúmeras requerimentos, recursos administrativos comuns e de licitações públicas, sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares, dentre outros expedientes;

D E C R E T O

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os prazos processuais administrativos referentes a requerimentos, recursos administrativos comuns e de licitações públicas, sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares.

§ 1º A suspensão dos procedimentos administrativos descritos no art. 1º deste Decreto, terá início em **21 de dezembro de 2018**, voltando a tramitar normalmente em **02 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 20 de dezembro de 2018.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor Depto. Administrativo